



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de premiação em dinheiro aos participantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guiratinga-MT e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes e aos times participantes das competições esportivas patrocinadas pelo Município de Guiratinga/MT, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026.

**Art. 2º** - A presente Lei tem validade exclusiva para o exercício do ano de 2026, aplicando-se somente às competições esportivas realizadas no âmbito do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026.

**Art. 3º** - As modalidades esportivas contempladas e seus respectivos valores de premiação serão as seguintes:

### **I – Circuito Esportivo Aberto – Basquetebol Masculino**

- 1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

### **II – Circuito Esportivo Aberto – Futsal Masculino**

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);

### **III – Circuito Esportivo Aberto – Futsal Feminino**

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

### **IV – Circuito Esportivo Aberto – Voleibol Masculino**

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**V – Circuito Esportivo Aberto – Voleibol Feminino**

- 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**VI – Circuito Esportivo Aberto – Vôlei de Areia Misto 4x4**

- 1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 2º colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Para o recebimento da premiação, a equipe vencedora deverá indicar formalmente um representante legal, responsável por receber os valores junto ao Município de Guiratinga/MT.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará responsável pela organização, regulamentação, acompanhamento e fiscalização das competições esportivas abrangidas por esta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de junho de 2026.

WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987  
Dados: 2026.06.08 08:06:49 -04'00'

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito de Guiratinga-MT



Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Guiratinga-MT, 03 de junho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito de Guiratinga-MT**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de premiação em dinheiro aos participantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Guiratinga-MT e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes e aos times participantes das competições esportivas patrocinadas pelo Município de Guiratinga/MT, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrantes do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026.

Art. 2º - A presente Lei tem validade exclusiva para o exercício do ano de 2026, aplicando-se somente às competições esportivas realizadas no âmbito do 1º Circuito Esportivo Guiratinguense 2026.

Art. 3º - As modalidades esportivas contempladas e seus respectivos valores de premiação serão as seguintes:

I – Circuito Esportivo Aberto – Basquetebol Masculino

1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

II – Circuito Esportivo Aberto – Futsal Masculino

1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – Circuito Esportivo Aberto – Futsal Feminino

1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

IV – Circuito Esportivo Aberto – Voleibol Masculino

1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

V – Circuito Esportivo Aberto – Voleibol Feminino

1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VI – Circuito Esportivo Aberto – Vôlei de Areia Misto 4x4

1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Para o recebimento da premiação, a equipe vencedora deverá indicar formalmente um representante legal, responsável por receber os valores junto ao Município de Guiratinga/MT.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará responsável pela organização, regulamentação, acompanhamento e fiscalização das competições esportivas abrangidas por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 03 de junho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito de Guiratinga-MT**